



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

UNILOJAS - GAZIN COLCHÕES

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.027675/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.

Endereço: DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA Número: 420 Complemento: BLOCO 01

Bairro: CENTRO Município: DOURADINA UF: PR CEP:87485-000

CNPJ/MF nº: 28.411.905/0001-73

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/06/2023 a 11/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/06/2023 a 06/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. APRESENTAÇÃO

6.1.1. A promoção "UNILOJAS - GAZIN COLCHÕES" é uma realização da empresa GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA. (GAZIN COLCHÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 28.411.905/0001-73, estabelecida na Rua Deputado Antonio Lustosa 420, Bloco 01, Centro, CEP 87.485-000, Douradina-PR, de agora em diante denominada simplesmente GAZIN COLCHÕES ou promotora.

6.1.2. Ao participar da promoção, o interessado declara estar de acordo em receber promoções, ofertas e/ou comunicados da GAZIN COLCHÕES através de e-mail marketing, mensagens de texto (SMS) e WhatsApp, bem como declara estar ciente de que as informações cadastrais da presente campanha são utilizadas pela mandatária para identificação de cliente, encaminhamento de ofertas, identificação de seu perfil de compra e consumo. Após o período da promoção, o participante poderá solicitar a exclusão dos dados pessoais da Base de Dados da GAZIN COLCHÕES pelo e-mail sac@gazin.com.br.

6.1.3. Excluem-se da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/1.972, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados e pelo art. 4º da Lei nº 11.265/2006 e da Resolução da Anvisa RDC nº 221, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, fórmulas de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos, chupetas ou protetores de mamilo, ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia. As empresas farmacêuticas e pet shops só participarão com a venda de produtos alimentícios, de higiene pessoal e perfumaria.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1. A promoção é aberta à participação de todos os vendedores das lojas aderentes, formalmente vinculados às empresas através de contratações válidas no sistema jurídico brasileiro que, durante o período indicado neste regulamento, atingir o montante de vendas necessário para que seu cadastro seja validado para concorrer aos prêmios objeto da presente promoção, com exceção dos impedidos de participar, de acordo com item 12 do presente regulamento.

6.3. LOJAS PARTICIPANTES:

6.3.1. São elegíveis para gerar números da sorte desta promoção as vendas de produtos participantes realizadas em lojas físicas da Rede UNILOJAS em todo território nacional.

6.3.2. Não são válidas para gerar números da sorte na presente promoção as compras realizadas via marketplace de empresas terceiras, apenas as vendas em lojas físicas da rede UNILOJAS.

6.3.3. Caberá exclusivamente ao interessado observar o cumprimento dos prazos de compras, cadastro, e demais condições previstas neste regulamento, não podendo a promotora, ou qualquer das lojas participantes, serem responsabilizadas pela impossibilidade de participação neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos e prazos.

6.4. PRODUTOS PARTICIPANTES

6.4.1. A presente promoção considerará os produtos da lista anexa a este regulamento para contabilizar os pontos necessários para ativar o cadastro de cada vendedor participante, bem como para a pontuação necessária para a geração de números da sorte.

6.5. COMO PARTICIPAR

6.5.1. Para participar da promoção e receber seus números da sorte, o interessado deverá, ao longo do período de participação, realizar vendas dos produtos participantes, sendo que a cada produto da lista há uma quantidade de pontos correspondentes. Ao atingir a meta de 100 (cem pontos) o cadastro do interessado será considerado válido para a participação da promoção.

6.5.2. Cada nota fiscal gerada, após a finalização do cadastro, terá a pontuação atribuída ao vendedor participante responsável pelo atendimento do cliente que resultou na venda. Confirmada a venda e sua finalização, os números da sorte gerados serão vinculados ao cadastro do vendedor participante.

6.5.3. Para o cadastro e participação da presente promoção, o vendedor participante deverá acessar o site da promoção www.vendamaicolchao.com.br, e informar os dados cadastrais requeridos: NOME COMPLETO, (b) CPF, (c) TELEFONE, (d) CNPJ DA LOJA

PARTICIPANTE, (e) NUMERO DA NOTA FISCAL.

6.5.4. Após realizar seu cadastro e realizar os primeiros 100 pontos em vendas, o participante receberá 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios da presente promoção a cada 50 pontos conquistados.

6.5.5. Os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de 1 (um) número da sorte da promoção, podendo ser contemplados mais de 1 (uma) vez durante a presente promoção, desde que em períodos de participação distintos.

6.5.6. A GAZIN COLCHÕES não se responsabiliza por cadastros realizados de maneira equivocada que impossibilite a geração de números da sorte, devendo o participante se atentar às instruções do regulamento, conferir todos os dados informados e vendas completas que realizou, a fim de evitar a rejeição de participações com erros ou nulidades de números da sorte.

6.5.7. Os números da sorte de cada participante poderão ser consultados no site da promoção <https://vendamaiscolchao.com.br> apenas informando o número do CPF na área de consulta do participante, sendo apenas a data de cadastro e Números da Sorte visualizáveis nessa consulta.

6.5.8. O período de participação desta promoção se encerrará às 23:59 (Horário de Brasília), do dia 21/07/2024.

6.5.9. Caso os números da sorte se esgotem antes dessa data, a participação será encerrada antecipadamente, sendo mantida as datas dos sorteios previstos nos itens e termos a seguir.

6.6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.6.1. Os vendedores participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na realização desta promoção e com a autoridade fiscalizadora (SRE), limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, além do cumprimento de deveres legais pelas citadas empresas, observados, sempre os limites da legislação aplicável, e sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas. Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda/Economia, e, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal. As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

6.6.2. Ao participar da presente promoção, o vendedor concorda em fornecer seus dados à GAZIN COLCHÕES, e o contemplado concorda em fornecer, além de seus dados, também sua imagem, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em até um ano após o término da promoção.

6.6.3. Caso, por qualquer motivo, o participante deseje alterar seu cadastro ou cancelar o consentimento para o uso de seus dados, neste período, poderá entrar em contato com a mandatária, no e-mail: sac@gazin.com.br.

6.6.4. Ao cancelar o consentimento para o uso de seus dados durante o período da promoção, o participante perde o direito de concorrer aos prêmios.

6.6.5. A GAZIN COLCHÕES pode coletar (1) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao preencher os cadastros para participar da presente promoção, nos termos do regulamento, (2) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao usufruir os benefícios da promoção, e (3) outras informações voluntariamente fornecidas pelo participante durante a sua interação com a presente promoção.

6.6.6. A GAZIN COLCHÕES não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

6.6.7. Os dados pessoais coletados dos participantes são armazenados e tratados pela GAZIN COLCHÕES com as seguintes finalidades: aproximar a GAZIN COLCHÕES dos vendedores das lojas parceiras, conhecendo mais de suas preferências e fornecendo um novo canal de comunicação entre as partes; contatar os participantes para informar-lhes sobre (1) a operação da promoção, (2) eventuais mudanças nos termos da promoção (3) o resultado da promoção; aprimorar as iniciativas comerciais e promocionais da GAZIN COLCHÕES; desenvolver internamente uma análise sobre os interesses, comportamentos e localização dos consumidores para compreender melhor suas preferências pessoais com o intuito de aprimorar e customizar a sua experiência; classificar e agrupar informações de participantes.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/10/2023 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/06/2023 08:00 a 30/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Deputado Antonio Lustosa NÚMERO: 420 COMPLEMENTO: Bloco 1 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Douradina UF: PR CEP: 87485-000

LOCAL DA APURAÇÃO: GAZIN COLCHÕES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	TV 40" das seguintes marcas: Samsung, Toshiba, Philips, LG ou TCL.	1.500,00	4.500,00	0	99	1

DATA: 08/12/2023 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/06/2023 08:00 a 02/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Deputado Antonio Lustosa NÚMERO: 420 COMPLEMENTO: Bloco 1 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Douradina UF: PR CEP: 87485-000

LOCAL DA APURAÇÃO: GAZIN COLCHÕES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	TV 40" das seguintes marcas: Samsung, Toshiba, Philips, LG ou TCL.	1.500,00	4.500,00	0	99	1

DATA: 05/04/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/06/2023 08:00 a 30/03/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/04/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Deputado Antonio Lustosa NÚMERO: 420 COMPLEMENTO: Bloco 1 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Douradina UF: PR CEP: 87485-000

LOCAL DA APURAÇÃO: GAZIN COLCHÕES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	TV 40" das seguintes marcas: Samsung, Toshiba, Philips, LG ou TCL.	1.500,00	4.500,00	0	99	1

DATA: 11/06/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/06/2023 08:00 a 06/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Deputado Antonio Lustosa NÚMERO: 420 COMPLEMENTO: Bloco 1 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Douradina UF: PR CEP: 87485-000

LOCAL DA APURAÇÃO: GAZIN COLCHÕES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Moto Elétrica marca TUI Modelo Elétrica Urbano Individual ano 2023 cor a definir	7.000,00	14.000,00	0	99	1
2	TV 70" das seguintes marcas: Samsung, Toshiba, Philips, LG ou TCL.	4.000,00	8.000,00	0	99	2
5	TV 40" das seguintes marcas: Samsung, Toshiba, Philips, LG ou TCL.	1.500,00	7.500,00	0	99	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
18	43.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:**Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis****ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.**Regra de Apuração da série:**

A definição da primeira série contemplada se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio; As demais séries contempladas serão as séries subsequentes, sendo que cada prêmio de cada apuração sera distribuído em cada uma das séries contempladas. Exemplo: Primeira série contemplada 34, apuração com 4 prêmios, serão contempladas as séries 34, 35, 36 e 37.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a

quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado dentro de cada série, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelo mesmo "Elemento sorteável" dentro de cada uma das séries contempladas, ou o "Elemento sorteável" imediatamente posterior distribuído na mesma série. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os vendedores participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seus cadastros. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e /ou dados de compras incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

12.2. Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto preenchimento de seu cadastro para participar da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao cadastro no site ou durante a participação na pesquisa de satisfação, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: produtos e lojas participantes, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, dentre outros.

12.3. Não poderão participar da promoção as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, as pessoas jurídicas de qualquer natureza, os estrangeiros sem CPF, nem os sócios proprietários e/ou funcionários da Empresa Promotora e de suas lojas participantes ou as agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação, operacionalização, divulgação ou execução da presente promoção.

12.4. A GAZIN COLCHÕES terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer participação seja realizada por pessoas impedidas de participar, seus números da sorte serão considerados inválidos e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

12.5. A verificação com relação aos excluídos será feita pela promotora, por ocasião da apuração do resultado da promoção.

12.6. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para receber números da sorte para participar desta promoção e/ou que atente contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

12.7. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.8. Caso não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 5 (cinco) dias úteis de efetivo contato feito pela empresa promotora da campanha, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

12.9. Caso um participante seja sorteado mais de uma vez na mesma apuração, apenas a primeira contemplação será validada, em respeito à regra de contemplação única por CPF estabelecida pelo presente Regulamento.

12.10. Em qualquer hipótese de desclassificação de participante, a Promotora buscará novo elemento sorteável, de acordo com os critérios de elegibilidade e com a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, sendo considerado contemplado o participante que tiver cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O resultado da promoção será divulgado por meio de materiais de comunicação online, dentre eles as plataformas de mídias sociais da GAZIN COLCHÕES, como Facebook, Instagram e Youtube e no site da promoção www.vendamaiscolchao.com.br/.

13.2. Os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à Empresa Promotora.

13.3. Os nomes dos contemplados e os números da sorte ficarão disponíveis para consulta no no site da promoção www.vendamaiscolchao.com.br por, no mínimo, 7 (sete) dias, contados da data da apuração.

13.4. Os participantes contemplados autorizam gratuitamente a utilização de seu nome, depoimento, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano após o término da promoção, para divulgação dos prêmios recebidos na promoção, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

13.5. A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, automaticamente aplicando-se seu cancelamento/anulação, nos termos deste regulamento.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Até 10 (dez) dias corridos após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a promotora e o prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante no cadastro realizado para participar da presente promoção, preferencialmente por telefone, sendo certo que a promotora não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.

14.2. O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia da nota fiscal de compra, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e comprovante de endereço. Recebidos todos os documentos pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste Regulamento.

14.3. O participante terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato efetivo da promotora, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

14.4. A solicitação da documentação acima citada se destina a verificar a regularidade das participações contempladas, conforme as regras deste Regulamento. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro e não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

14.5. Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem, atestada a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio será entregue ao ganhador livre e desembaraçado de quaisquer ônus, que serão arcados pela Empresa Promotora.

14.6. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio" e a "Carta de Compromisso", documentos esses que poderão ser assinados fisicamente ou digitalmente, a critério da Empresa Promotora.

14.7. Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, cuja condição será verificada pela Promotora.

14.8. Em caso de atrasos nos trâmites para entrega de algum dos prêmios, a Promotora se compromete a informar aos contemplados as etapas do processo de entrega e mantê-los atualizados sobre o recebimento do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O sistema de gerenciamento da promoção garantirá a distribuição concomitante dos números de ordem e série, de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com o artigo 1º da Portaria 41 /2008 MF e com o previsto neste regulamento.

15.2. Referido sistema será devidamente auditado por empresa de tecnologia de informação contratada especificamente para esse fim pela empresa promotora, sistema esse que possui arquitetura de contingência, permitindo o cadastro e a emissão de números da sorte ainda que ocorram oscilações.

15.3. As inscrições geradas nessa promoção serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SRE, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas.

15.4. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes dos dias 28/02/2023, 31/03/2023, 30/04/2023 e 31/05/2023 – término de cada período de participação – a participação será tida como encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos pelos mesmos meios utilizados para a divulgação desta promoção, e o sorteio ocorrerá normalmente conforme previsto neste Regulamento.

15.5. Caberá a cada participante atender a todas as regras definidas neste Regulamento, as quais se não cumpridas corretamente impedirão a participação nesta promoção.

15.6. Caso, por qualquer motivo, qualquer número da sorte seja distribuído em favor de pessoas impedidas de concorrer, ele será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, à apuração de um novo número da sorte.

15.7. A apuração dos números da sorte contemplados e seus respectivos portadores se dará com base nos resultados das extrações da Loteria Federal dos dias 24/08/2024, de acordo com o item 11. Se qualquer uma dessas extrações da Loteria Federal for cancelada por qualquer motivo, prevalecerá, para fins de premiação, a primeira extração da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer.

15.8. A Empresa deverá encaminhar à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC os nomes e números da sorte distribuídos após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.9. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

15.10. A responsabilidade da GAZIN COLCHÕES, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

15.11. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SRE/MF - SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

15.12. A promoção "UNILOJAS - GAZIN COLCHÕES", assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pela GAZIN COLCHÕES, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SRE/MF - SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

15.13. O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no site da promoção www.vendamaiscolchao.com.br.

15.14. Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 14/06/2023 às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SKB.UIZ.JEL